



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.603/2026, de 14 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada do Bairro Loteamento Umburana nesta cidade, para Rua “Professor Antônio Rodrigues de Oliveira” e dá outras providências.”

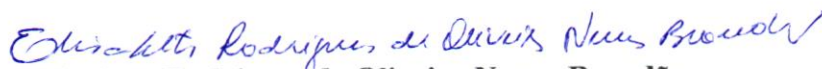
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua Projetada do Bairro Loteamento Umburana nesta cidade, para “Professor Antônio Rodrigues de Oliveira” nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal